



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 003/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:


Art. 1º - **Conceder as Sras. Betânia de Kassia Figueiredo, Jailma Dantas de Souza e Maria Tereza da Costa, a modificação da cláusula Quarta do Contrato temporário que passa a vigorar com a seguinte redação:**

A Cláusula Quarta – DO VENCIMENTO, será de 1.125,00 (Hum Mil cento e vinte e cinco reais) mensais, recursos oriundos da Secretaria de Ação Social do Município, através do convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério Desenvolvimento Social (MDS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de Janeiro de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

Praça José Augusto Pinto, 132 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
Fone: (87) 3789-1156 / 3789-1132 - Fax: 3789-1149 - Sec. Saúde 3789-1154

